



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **RELATÓRIO FINAL**

**Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência  
Nacional de Saúde**

**“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e  
Financiamento do SUS”**

**Serra**

**Abril, 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUMÁRIO**

<b>I – APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....</b>	<b>10</b>
<b>III – PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO.....</b>	<b>13</b>
<b>EIXO I – SAÚDE COMO DIREITO.....</b>	<b>13</b>
<b>EIXO II – CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SUS.....</b>	<b>16</b>
<b>EIXO III – FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA OS SUS...18</b>	
<b>IV – MOÇÕES GERAIS.....</b>	<b>20</b>
<b>V – ANEXOS.....</b>	<b>25</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA**

**SEGMENTO: GESTOR/PRESTADOR**

**Membros Titulares**

Adriana Batista Vidal Zardini - Secretária Municipal de Saúde da Serra

Fernando Antônio M. de Albuquerque - Secretária de Assistência Social da Serra

Raíque José de Sousa - Instituição Cidade do Garoto

Simonia Spada Milanezi - Secretária Municipal de Educação da Serra

**Membros Suplentes**

Anadir Maulaes Carvalho - Secretária Municipal de Educação da Serra

Clarice Sampaio Cunha - Secretária Municipal de Saúde da Serra

Evandro Ferrete dos Santos – Instituição Centro de Apoio ao Cidadão

Jussara de Souza Martins - Secretária Municipal de Educação da Serra

Marcia Valéria Seixas Sousa - Secretária Municipal de Saúde da Serra

Maria do Socorro Azevedo de Jesus - Secretária Municipal de Assistência Social da Serra

Marly Florência Fernandes Guaitolini - Secretária Municipal Assistência Social da Serra

Sheila Neves Fernandes - Clínica Radiológica Hélio Ribeiro Santos - LTDA

**SEGMENTO: TRABALHADOR DE SAÚDE**

**Membros Titulares:**

Alberto dos Santos Nogueira - Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Espírito Santo

Angelisa Leandro Bragio - Sindicato dos Enfermeiros do Espírito Santo

Lorena Nunes Loureiro - Sindicato dos Médicos do Espírito Santo

Ludmila Rangel de Almeida - Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Espírito Santo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Membros Suplentes:**

Andrea Fiorini - Sindicato dos Médicos do Espírito Santo

Carla de Oliveira Maria-Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Espírito Santo

Claudia Marli Dondoni de Almeida - Sindicato dos Enfermeiros do Espírito Santo

Marcos Antonio Fernandes - Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Espírito Santo

Osmano Amaral Candido - Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Espírito Santo

Rogério Rodrigues da Silva - Sindicato dos Médicos do Espírito Santo

Tereza Soares da Silva Rocha - Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Espírito Santo

**SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS**

**Membros Titulares:**

Daniel Santos da Cruz - Federação das Associações de Moradores da Serra

Eliane Custódio da Silva - Federação das Associações de Moradores da Serra

Josias Henrique Moreira - Federação das Associações de Moradores da Serra

Layza Lima Leopoldino - Fórum LGBTI da Serra

Mauro Natalício de Souza - Pastoral da Saúde da Serra

Moyses de Jesus- Pastoral da Saúde da Serra

Ozana Maria Rodrigues de Sá - Associação de Pescadores de Jacaraípe

Rosalda de Oliveira Cardoso - Comitê de Saúde do Idoso de Jacaraípe

**Membros Suplentes:**

Antônio Vieira da Silva Júnior - Federação das Associações de Moradores da Serra

Carlos Augusto da Silva - Federação das Associações de Moradores da Serra

Carlos Eduardo Silva Nascimento - Fórum LGBTI da Serra

Danilo Canceglieri Mattos- Federação das Associações de Moradores da Serra

Ivane Sulke- Federação das Associações de Moradores da Serra

Jefferson Tavares dos Santos - Fórum LGBTI da Serra

José Lourenço dos Santos - Federação das Associações de Moradores da Serra

Maria da Penha Serrano Mota -Pastoral da Saúde da Serra



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Maria de Oliveira Alves - Pastoral da Saúde da Serra

Maria Jacinta dos Santos Duarte - Comitê de Saúde do Idoso de Jacaraípe

Maria Pedro Teixeira - Pastoral da Saúde da Serra

Neusa de Souza dos Santos - Pastoral da Saúde da Serra

Nilza de Souza Siqueira - Comitê de Saúde do Idoso de Jacaraípe

Roseane Coelho Costa - Associação de Pescadores de Jacaraípe

Sabrina Alves Silva - Associação de Pescadores de Jacaraípe

Wagner dos Santos Nascimento - Federação das Associações de Moradores da Serra

**SECRETARIA EXECUTIVA:**

Luciana Barros Moreira Souza

Rafael Gonçalves Ribeiro

**MESA DIRETORA:**

Adriana Batista Vida Zardini - Presidente

Josias Henrique Moreira – Vice Presidente

Layza Lima Leopoldino – 1º Secretário

Ludmila Rangel de Almeida – 2º Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Conselheiros Titulares:**

Adriana Batista Vidal Zardini (Gestão)

Alberto dos Santos Nogueira (Trabalhador)

Daniel Santos da Cruz (Usuários)

Layza Lima Leopoldino (Usuários)

**Conselheiros Suplentes:**

Lorena Nunes Loureiro (Trabalhador)

Mauro Natalício de Souza (Usuários)

Neusa de Souza dos Santos (Usuários)

Simonia Spada Milanezi (Gestão)

**Assessoria Técnica:**

Adriana Batista Vidal Zardini

Clarice Sampaio Cunha

**Apoio Logístico**

Adriana Batista Vidal Zardini

Clarice Sampaio Cunha

Luciana Barros Moreira Souza

Luiz Gustavo de Castro

Rafael Gonçalves Ribeiro

**Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação**

Amanda Amaral da Silva

Christiano Silveira Marisco

**Relatoria Geral e Adjunta:**

Clarice Sampaio Cunha

Adriana Batista Vidal Zardini



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **I. APRESENTAÇÃO**

A epopéia do nosso povo é marcada por subserviência.

Desde a exploração européia dos primórdios até o coronelismo da velha República que ecoa até os dias de hoje, nossa historia é pautada pela exploração de uma elite oligárquica sob um povo carente e ignorante de seus direitos.

A saúde pública até pouco tempo atrás era um reflexo deste quadro, visto que era excludente.

A figura de um médico atrás de uma mesa de consultório nada mais era que a benesse do estado para os que estavam dentro das formalidades empregatícias.

A ditadura militar que assolou o país a partir de 64 reforçou essa prática ao mostrar um estado **AUTORITÁRIO, CENTRALIZADOR E DE PRÁTICAS ASSISTENCIALISTAS.**

No entanto, isso não foi óbice para que estudantes, trabalhadores de saúde, sociedade civil organizada e outros fomentassem o movimento da Reforma Sanitária, que propunha um novo paradigma de atenção à saúde, fugindo da superada dicotomia doença-assistência, que culminou com a criação do SUS, uma política de Estado das mais avançadas do mundo, vista como patrimônio da Humanidade.

A essência do SUS é notoriamente **DEMOCRÁTICA.**

Não poderia ser de outra forma, pois foi moldada no bojo de movimentos sociais e instituída na constituição de 1988, a **CHAMADA Constituição CIDADÃ.**

Em meados de 1990, as Leis Orgânicas estabeleciam a participação da comunidade na gestão da saúde, efetivada através dos Conselhos e Conferências.

Estabelecer o controle social como instrumento democrático foi a inovação mais ousada do SUS.

Por conta disso, entendemos que os usuários do sistema assumem papéis distintos e aparentemente antagônicos.

Primeiro como beneficiário do sistema, segundo como co-gestor.

Obviamente que ao deter essas prerrogativas os níveis de cobranças também se diferenciam e os dois, tanto no que se refere ao uso, quanto na gestão perpassam por um fortalecimento da Cidadania.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, realizada em abril de 2019, enfatiza o desenvolvimento e amadurecimento da população serrana no que diz respeito às discussões e deliberações democráticas sobre as políticas públicas de saúde do município. Esta Conferência se configurou como momento democrático e deliberativo sobre as políticas de saúde, simbolizando uma oportunidade reflexiva e analítica para debater os caminhos do sistema de saúde pública do nosso país.

**Adriana Batista Vidal Zardini**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## II. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde:** *“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”* convocada pelo Decreto Municipal nº. 4663 de 09 de abril de 2019, conforme Lei Municipal nº 4311 de 12 de janeiro de 2015, foi realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2019, nas dependências da UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo. A Solenidade de Abertura da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorreu às 13h40 horas do dia 11 de abril de 2019. A mesa de abertura foi composta pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra, Srª Adriana Batista Vidal Zardini, Srº Daniel Santos da Cruz, Conselheiro Municipal de Saúde e representante do segmento dos usuários do SUS, Srº Alberto dos Santos Nogueira, Conselheiro Municipal de Saúde e Representante do Segmento dos Trabalhadores de Saúde, Srº Alexandre Camilo Fernandes Viana, Secretário Municipal de Saúde da Serra e a Srª Elcy Lobão, representante do Conselho Estadual de Saúde. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, realizou as saudações de boas-vindas a todos os conferencistas e registrou a importância do processo democrático, participativo e de produção de debates à respeito dos desafios sobre o destino do SUS. Após a fala da presidente, o Secretário de Saúde, também agradeceu a presença de todos, fez a apresentação de um diagnóstico da Secretaria de Saúde do município da Serra e ressaltou os desafios da Gestão da Secretaria de Saúde. O Srº Alberto enalteceu a importância do trabalhador de saúde para o efetivo desenvolvimento das políticas de Saúde do SUS. O Srº Daniel reforçou a importância da participação do Controle social como instrumento de defesa da democracia.

A mesa de abertura foi desfeita e foi realizada apresentação da companhia de dança “Cores de Andaluzia”, após procedeu-se a leitura do regimento interno e leitura e aprovação do regulamento da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde. O primeiro dia encerrou-se às 19h40.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No dia 12 de abril as atividades iniciaram-se com a abertura da plenária, às 13h00. A Palestra Magna, sobre o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” foi ministrada pela Sr<sup>a</sup> Eida Maria Gonsalves Borges, especialista em Saúde Pública e mestre em Saúde Coletiva. Após debate sobre o tema apresentado, os conferencistas foram encaminhados para a realização de trabalhos em grupo, por eixo temático:

O Eixo I discutiu sobre o tema: Saúde como direito, o Eixo II: Consolidação dos Princípios do SUS e o EIXO III: Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.

O trabalho dos Grupos de discussão estendeu-se até às 17h30 horas, sendo os coordenadores e relatores eleitos conforme regulamento aprovado no dia 11 de abril de 2019. A plenária final teve início após a finalização dos grupos de trabalho. As propostas com 70% ou mais de votos nos grupos foram apresentadas para apreciação dos conferencistas, as que tiveram de 31% a 69% foram encaminhadas para votação na plenária e as que tiveram menos de 30% não foram aprovadas, mas constam neste relatório. Após a leitura e votação das propostas encaminhadas, foi realizada a eleição dos delegados, por segmento, para a etapa Regional e a leitura das moções. O evento finalizou-se às 19h30.

A Etapa Municipal, que teve caráter deliberativo no âmbito de sua competência, contribuirá para formulação das políticas de saúde municipais, estaduais, ao mesmo tempo em que as propostas de cunho nacional serão levadas para deliberação na etapa nacional da 16ª CNS (=8ª+8) em agosto de 2019, em Brasília. A avaliação das condições de saúde e formulação de diretrizes, nesse momento, levaram em conta os avanços na definição organizativa e as diferentes dimensões da crise que vivemos, onde os componentes, político e organizativo, são muito relevantes. Além disso, reafirmou o comprometimento e amadurecimento da população serrana no que diz respeito às discussões e deliberações democráticas sobre as políticas públicas de saúde do município.

Destaca-se que houve a participação de 131 delegados no dia 11 de abril, sendo 20 Conselheiros municipais de saúde, 45 representantes do segmento de Gestor, 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

representantes do Segmento de Trabalhador, 35 representantes do segmento de Usuários do SUS e 4 Convidados/Observadores.

No dia 12 abril, participaram 120 delegados, sendo 18 Conselheiros municipais de saúde, 42 representantes do segmento de Gestor, 23 representantes do Segmento de Trabalhador e 37 representantes dos usuários do SUS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **III. PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO**

#### **EIXO I - SAÚDE COMO DIREITO**

##### **A) PROPOSTAS APROVADAS**

1. Criação de programa de saúde do pescador e pescadora em consonância com os direitos da política nacional de saúde integral das populações do campo e das águas (PNSIPCFA), com acompanhamento de agentes comunitários de saúde.
2. Garantir o previsto na CF/88 no que tange a saúde como direito e dever do estado por meio da manutenção dos princípios e diretrizes da lei orgânica da saúde no que se refere a revogação da EC 95/2016.
3. Promover ações nas comunidades e nas escolas para discussão sobre o uso racional e descarte correto de medicamentos, e o papel farmacêutico na promoção do cuidado com a saúde.
4. Garantir e ampliar a cobertura a Estratégia de Saúde da Família e EASC buscando a efetiva qualificação e promoção a saúde pensando a definição de território como forma de permitir o planejamento, desenvolvimento de ações de saúde com ênfase a assistência aos grupos prioritários, promovendo tratamento e reabilitação aos agravos encontrados e manter o acompanhamento das visitas dos agentes de saúde fazendo avaliação do seu trabalho.
5. Garantir o fortalecimento do controle social por meio dos conselhos de saúde nos seus âmbitos.
6. Garantir a democracia no conselho municipal de saúde por meio do revezamento na presidência entre gestor, usuário e trabalhador.
7. Construção do centro de referência e reabilitação para atendimento das pessoas com qualquer tipo de deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8. Ampliar a implementação das RAPS (Redes de Atenção Psicossocial) por meio de incentivo a ampliação de equipes de referência em saúde mental e serviços e centros de atenção psicossocial.
9. Criação do comitê intergestores onde várias pastas discutirão/tramitarão sobre a saúde da população em situação de rua.
10. Oferecer curso de qualificação a todos os servidores da saúde (de cada segmento) acerca da prática de humanização.
11. Garantir a participação de todos os conselhos gestores dos hospitais nas conferências (nos municípios onde estiverem localizados) fazendo a interação entre o conselho local, municipal e conselhos gestores dos hospitais.
12. Que os diretores dos hospitais não integrem como membros os conselhos gestores dos hospitais.
13. Co-responsabilizar o Estado pela resolução da falta de profissionais médicos nas unidades de saúde e o comprometimento do Estado no que tange as especialidades médicas de competência Estadual.
14. Garantir acesso a saúde, com recorte nas especificidades existentes pensando na área dos pescadores, indígenas, população de rua, população cigana devido aos seus horários de trabalho, a condição de estar atuando em outros municípios desde que não firam os princípios do SUS.
15. Controle social: formação continuada para os conselheiros de saúde; plenária quadrimestral dos conselhos locais com o conselho municipal; implementação do interconselho municipal; criação do comitê dos ODS; revisão da lei do conselho municipal; criação do comitê municipal de equidade; reunião com a comissão parlamentar de saúde; fortalecimento dos conselhos locais.
16. Saúde integral da população negra: implementação da política integral de saúde da população negra, criação do comitê técnico da saúde integral da população negra, valorizar o março vermelho com campanhas informativas, realizar Conferência Municipal, Estadual e Federal de Saúde da população negra.
17. Integrar projetos, movimentos existentes voltados à saúde para integração na coordenação nacional de práticas integradas e complementares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

18. Inserir sala de apoio ao aleitamento materno e coleta de leite humano, como forma de apoio a puérperas e lactentes inseridas nas regionais de saúde e ou unidades básicas.
19. Criar mecanismos para defesa incondicional do SUS público, estatal e de qualidade sobre gestão direta do Estado.
20. Realizar imediata auditoria cidadã da dívida pública que drena recursos das políticas públicas para o sistema da dívida.
21. Respeito e cumprimento das deliberações das conferências de saúde.
22. Contra a entrada do capital internacional na saúde e pela revogação da lei número 13.037/2015.
23. Apoiar as políticas públicas e projetos de lei como o PI. 478/07 às mulheres no ciclo gravídico - puerperal (inclusive aquelas que se encontram em situação de rua) desde a gestação até os 05 anos, com assistência integral e humanizada, planejamento familiar, parto e puerpério garantindo direito constitucional a vida.
24. Realizar a integração dos conselhos e entidades a fim de articular interesses comuns como forma de assegurar o direito constitucional a saúde.
25. Garantir a política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos na forma do Decreto 5.813/06 para o combate a doenças causadas por uso excessivo de remédios alopáticos e tratamento alternativo nos serviços de saúde.

**B) PROPOSTAS NÃO APROVADAS**

1. Garantir e efetivar a implementação da Capoterapia nas Unidades de Saúde nas práticas integrativas nas conformidades da PICS, voltado para toda população com todos os seus fins e também fomento e promoção da prática da referida ação e outras atividades integrativas em movimentos sociais voltados para saúde.
2. Melhorar a classificação de risco nas UPAS selecionando as pessoas com menor urgência para encaminhamento às Unidades básicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EIXO II - CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**

**A) PROPOSTAS APROVADAS**

1. Ampliar equipes para atuar na APS através da realização de concurso público, com foco na ampliação da cobertura de Estratégia de Saúde da Família (100% de cobertura).
2. Garantir a implantação de núcleo de apoio a saúde da família (NASF) no município de Serra.
3. Garantir a qualificação, valorização profissional e planos de carreira para todos os trabalhadores do SUS do município.
4. Garantir horário protegido para utilização do telessaúde pelos profissionais de saúde, não só como ferramenta de educação permanente, mas como importante potencializador da resolutividade da APS, vinculando a mesma aos demais níveis de especialidades em um processo contínuo de formação.
5. Criação de uma comissão no Conselho Municipal de Saúde (CMS), destinada a avaliar e acompanhar as metas do SISPACTO pactuadas pelo município.
6. Aprovação do PL Nº 8131/2017 (que já está o Congresso Nacional) que torna o Brasil Sorridente uma Política de Estado. Se aprovada, a lei garante a perenidade dos serviços públicos odontológicos e acesso de todos os brasileiros às ações integrais universais e gratuitas de saúde bucal.
7. Reconhecimento pela Administração pública da ESF como o modelo de atenção à saúde escolhido pela população serrana para o atendimento na Atenção Básica, com 100% de cobertura.
8. Que os repasses financeiros estruturantes da ESF venham de forma clara e direta para os municípios e não através de programas estratégicos ministeriais possibilitando a valorização dos profissionais concursados, respeitando o vínculo e desfazendo discrepâncias salariais entre profissionais efetivos e oriundos dos programas estratégicos.
9. Reconhecimento da necessidade de atualização dos processos de territorialização do município, considerando o aumento populacional, vulnerabilidades e surgimento de novos bairros.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10. Fortalecimento da política de cuidado integral e intersetorial às pessoas com transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas, pautada pela política de redução de danos, garantindo direito à saúde e à vida e respeitando a diversidade religiosa, os princípios dos direitos humanos e o caráter não asilar e não higienista das práticas e serviços de saúde.
11. Implantar em 100% no ES o plano de ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), aprovado pela Portaria Ministerial 223/2014, considerando suas atualizações.
12. Indicar ao CMS a organização de comissão especial para acompanhar a implementação das propostas deliberadas pelas Conferências Municipais de Saúde.
13. Reorganizar e atualizar o organograma da SESA/PMS, com definição das atribuições de cada setor e serviço, estabelecendo pré-requisitos para a ocupação de seu gerenciamento, qualificando os processos gestores.
14. Implementar formação dos trabalhadores por meio da Política de Educação Permanente em Saúde, considerando questões de gênero, sexualidade, raça/etnia e classe.
15. Intensificar ações educativas que visem corresponsabilizar os indivíduos nos cuidados da própria saúde.
16. Propor a revogação da Emenda Constitucional nº95/2016, que congela os gastos em saúde por 20 anos, e apoiar projeto de vinculação da aplicação mínima da União em ações e serviços públicos de saúde, de percentual equivalente a 10% da receita corrente bruta.
17. Instituir e implementar serviço de apoio e assistência ao Trabalhador de Saúde.
18. Implantar o agendamento de consultas informatizadas.
19. Implementar a Saúde da População Negra no município através dos territórios.

**B) NÃO APROVADAS**

1. Ampliar os recursos financeiros para a estruturação, qualificação e gestão da assistência farmacêutica, considerando as necessidades apontadas pelo controle social.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2. Criação do cargo de Gerente do Serviço de Odontologia no organograma do município, cargo a ser ocupado exclusivamente por um cirurgião-dentista para gerenciar o serviço de saúde bucal.

**EIXO 3 – FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS**

**A) PROPOSTAS APROVADAS**

1. Revogar a EC nº 95/16 e apoiar projeto de vinculação mínima da união em ação e serviços públicos de saúde de percentual equivalente a 10% da receita corrente bruta. (Proposta número 20 do eixo 2).
2. Ampliar os recursos financeiros para a estruturação, qualificação e gestão farmacêutica, considerando as necessidades apontadas pelo controle social.
3. Garantir a manutenção, ampliação e o fortalecimento da estratégia de saúde da família (ESF), com os profissionais de apoio e núcleos ampliados de saúde da família (NASF).
4. Implementar, fortalecer e ampliar a rede de urgência e emergência na atenção em saúde mental com leitos em hospitais gerais e qualificar o atendimento do SAMU 192.
5. Garantir o financiamento tripartite (com recursos municipal, estadual e federal) para serviços de base territorial de comunidade, não manicomial, como os CAPS (centro de atenção psicossocial tipo i, ii, iii, ad, adiii e infanto-juvenil), com ênfase em caps iii e caps ad iii, de forma a fortalecer e ampliar o cuidado em saúde mental de acordo com os princípios da reforma psiquiátrica e lei federal 10.2016/2001.
6. Fortalecer o orçamento da seguridade social.
7. Garantir o retorno do financiamento exclusivo para o programa HIV/AIDS.
8. Efetivação da responsabilidade tripartite na atenção básica da saúde com a consolidação do sus.
9. Garantir mesa permanente de negociação do sus.
10. Reativar e reestruturar a vigilância em Saúde do Trabalhador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11. Garantir o cumprimento da lei federal 13.708/2018 na íntegra, tripartite – repasse do piso aos agente de combate a endemias (ACE) e agente comunitário de saúde (ACS).
12. Contratar por concurso público equipes multiprofissionais para atuar nos serviços de saúde e garantir a qualificação e planos de carreiras para todos os trabalhadores.
13. Garantir o financiamento de iniciativas de geração de trabalho e renda para o fortalecimento das ações e estratégias de reabilitação psicossocial junto aos serviços da atenção básica e serviços de atenção psicossocial.
14. Garantir a construção de um centro de reabilitação física no município de Serra, tendo em vista que já foi aprovado em várias conferências municipais e estadual, considerando que o município já possui terreno disponível.
15. Fortalecer a política de cuidado e atenção integral e intersetorial ao usuário de álcool e outras drogas, pautada na redução de danos, garantindo o direito à saúde e à vida, respeitando a diversidade religiosa, os princípios de direitos humanos e o caráter não asilar e não higienista das práticas e serviços de saúde.
16. Implantar em 100%, no estado do ES, o plano de ação da rede de atenção psicossocial (RAPS) do ES e municípios, aprovado pela portaria ministerial 223 de 25 de março de 2014. (Proposta nº15 do eixo II).

**A) NÃO APROVADAS**

Aumentar o financiamento e facilitar o co-financiamento para os municípios, a fim de abertura de concurso público na área da saúde e a efetivação destes concursos nos municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**IV. MOÇÕES GERAIS** (transcritas de acordo com o texto original)

**MOÇÃO DE: Apelo/Solicitação**

**PROPONENTE: Trabalhadores da Saúde da SESA / PMS**

Nós delegados (as) da ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8), SERRA/ ES – 2019

Vimos aqui na perspectiva de gerar subsídios para elaboração do plano Plurianual 2020-2023 e plano Nacional de Saúde, e não podemos deixar de anunciar questões para melhoria do Sistema Municipal de Saúde SESA/SERRA.

Serra é um município com demandas diversas e complexas para as assistências das Políticas Públicas, em especial da Saúde.

A situação atual da Saúde no município é alarmante e grave, apresentando retrocessos e negligências no cuidado à população e aos seus trabalhadores, servidores que contribuem para a formação do CAPITAL que constituem essa entidade pública: SESA/PMS.

Trabalhadores de Saúde encontram enormes dificuldades em produzir cuidados singular e digno neste atual contexto de precarização e de recursos humanos escassos.

E como produzir Saúde sem sua principal engrenagem? Os trabalhadores.

Urge salientar ainda, que desde 2012 houve um desmantelamento, desinvestimento quantitativo e qualitativo no Sistema de Saúde Municipal.

Acontece muita violência institucional e com isso muitos trabalhadores adoecem, outros desistem e vão embora.

Sem devida consideração, sem plano de cargos e carreira, sem correção salarial há muitos anos, sem suporte administrativo, técnico e político para o SUS, pois a desqualificação na gestão é fato, visto abuso de poder e indicações arbitrárias, inclusive de grupos políticos-partidários. Sabemos que para conduzir o processo SUS, há exigências de formação, qualificação e experiência afim e ainda a responsabilidade de conduzir e ser suporte para equipes multiprofissionais.

Denunciamos a correção e o aumento salarial aos cargos de gestão para mais de 200% e de nenhum percentual para os demais trabalhadores; sem contar que



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ocorreu um tratamento discriminatório em vários aspectos, pois pessoal de fora do Sistema Municipal (não concursados) ocupam os cargos de gestão em sua totalidade.

Lembramos, também, de denunciar outra violência, dentre tantas, ocorrida em fevereiro de 2017, que apesar da defasagem salarial, houve corte de aproximadamente 7,5% no recebimento, com contraditória justificativa; faltou muito na mesa e nas famílias de nós trabalhadores! Não houve respeito aos princípios de proteção do trabalho e ao direito do trabalhador, do tratamento isonômico no sistema.

Solicitamos já:

- Investimentos no Sistema Municipal de Saúde, implementando o Plano de Cargos e Salários (PCCS), para seus trabalhadores;
- Ressarcimento do valor subtraído no recebimento de cada trabalhador da Saúde desde fevereiro de 2017;
- Reorganização e atualização do organograma da SESA/PMS, com definição das atribuições de cada setor e serviço, estabelecendo pré-requisitos para ocupação de seu gerenciamento, qualificando os processos gestores

Nunca foi tão difícil trabalhar na SESA, sem estruturas adequadas, sem recursos e insumos suficientes, com sobrecargas e desestimulados.

Precisamos melhorar essa situação para nós trabalhadores e para os munícipes.

Devemos dizer:

- Não a precarização!
- Não a privatização!
- Não ao assédio moral!
- Não a desqualificação do processo de gestão!
- Não a politicagem

E sim a Saúde universal, de qualidade e 100% pública.

**Aprovada com 32 assinaturas**

**MOÇÃO DE: Repúdio**

**PROPONENTE: Trabalhadores da Saúde da SESA + MTSR**



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Nós delegados (as) da ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8), SERRA/ ES – 2019**

Repudiamos o descaso da gestão central da SESA em permitir a terceirização da recepção dos serviços CAPS, serviços de média complexidade em saúde mental, que funciona em equipe multiprofissional.

Com isso impossibilitamos adequada assistência aos usuários de saúde mental do município, precarizando o cuidado, a ampliação da clínica e o fortalecimento do Modelo Psicossocial. Necessário haver recondução, já!

**Aprovada com 37 Assinaturas**

**MOÇÃO DE: Repúdio à Terceirização das UPAS de Serra**

**PROPONENTE: Trabalhadores da Saúde da SESA / PMS**

Nós delegados (as) da ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8), SERRA/ ES – 2019

Repudiamos este processo porque entendemos que fere os direitos conquistados na 8ª CNS e estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

É fato quem a terceirização não eleva a qualidade do serviço prestado, ela camufla às deficiências por meio de um discurso de viabilidade funcional promovido pela flexibilização na contratação dos serviços que configuram a quarteirização dos processos de cuidado em saúde, processos estes, que garantem apenas o giro da máquina econômica, deixando de ser responsabilidade e dever do Estado, passando a ser da esfera privada, portanto conforme conveniência e não o que assegura a lei.

É notório, no município da Serra, o sucateamento dos serviços de saúde por meio do desmantelamento das equipes de atenção primária, dos equipamentos que apresentam estruturas deficientes e não condizentes com a realidade do seu público, além da ausência de alguns serviços que deveriam compor a rede de saúde, como exemplo o CAPS III.

Este cenário construído e piorado nos últimos anos se tornou a principal justificativa para a terceirização da saúde no município, começando pela UPA de Carapina, como única solução viável para gerir as deficiências da saúde municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pontuamos que o processo de terceirização das UPAS delimita, restringe e / ou fragiliza o acesso da população usuária do SUS, quando diminui a qualidade do atendimento prestado via baixa qualificação e / ou inexperiência profissional; Quando há uma espera por atendimento no serviço superior ao que estabelece o protocolo de classificação de risco adotado pelo município (Protocolo de Manchester), provocando a desistência dos usuários, situação esta que não contempla o discurso das OS's, que vende uma promessa de atendimento rápido e de qualidade; Quando há a paralização das unidades básicas de saúde instaladas nos territórios, às quais não apresentam condições de absorver as demandas dos munícipes, ocasionando a procura da população pela urgência e emergência, como única porta de acesso ; Quando há a precarização das relações de trabalho e dos trabalhadores tanto os terceirizados, os quarteirizados, quanto os servidores municipais; Quando há a contratação geral de profissionais recém formados, principalmente médicos, que não possuem experiência em urgência e emergência e, portanto, não possuem conhecimento e segurança, suficientes para os procedimentos a serem realizados, tornando as UPAS grandes campos de aprendizagem em corpos humanos, que em sua maioria são corpos pretos e de periferia.

Diante desse contexto repudiamos e nos colocamos contrários a terceirização das UPAS de Serra e dependemos uma saúde 100% pública, universal, integral e de qualidade para a população da Serra.

**Aprovada com 32 assinaturas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**V. ANEXOS**

**ANEXO I. Decreto nº 4663 de 3 de abril de 2019**

09/04/2019 (Terça-feira)	DOM/ES - Edição Nº 1238	Página 421
<p><b>DECRETO Nº 4662, DE 3 DE ABRIL DE 2019</b> Adiantamento Financeiro.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p>Art. 1º Fica concedido ADIANTAMENTO FINANCEIRO no valor de R\$ 500,00, em favor de NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO, Secretário Municipal de Defesa Social - Sedes, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2019.</p>	<p>Art. 2º A Comissão Organizadora, para organização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), que será responsável pelas atividades de sua execução, foi nomeada pela Resolução nº 462, de 12 de março de 2019 do Conselho Municipal de Saúde.</p> <p>Art. 3º Será responsável pelas atividades de sua execução, a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), nomeada pela Resolução nº 462 de 12 de março de 2019 do Conselho Municipal da Serra.</p> <p>Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.</p> <p>Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	
<p>AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS Prefeito Municipal</p>	<p>Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2019.</p>	
<p><b>DECRETO Nº 4663, DE 3 DE ABRIL DE 2019</b> Convoca a Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,</p> <p>CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.311/2014 e a necessidade de avaliar e debater as diretrizes da política de saúde já existentes e propor sua atualização e adequação à realidade da população do Município,</p> <p><b>D E C R E T A :</b></p> <p>Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) com o tema: "Saúde e Democracia: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".</p> <p>§ 1º A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2019, na UNESC/Campus Serra, Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 41, Portal de Jacaraípe - Serra/ES.</p> <p>§ 2º A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.</p>	<p><b>DECRETO Nº 4675, DE 5 DE ABRIL DE 2019</b> Adiantamento Financeiro.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,</p> <p>CONSIDERANDO o Decreto nº 3308, de 6 de dezembro de 2018,</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p>Art. 1º Fica concedido ADIANTAMENTO FINANCEIRO no valor de R\$ 1.500,00, em favor de FABIOLA DESSAUNE TARDIN, Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Palácio Municipal em Serra, aos 5 de abril de 2019.</p>	
<p><b>ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (052-053-054)/2019</b></p>	<p>AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS Prefeito Municipal</p>	<p>Publicação Nº 193601</p>
<p><b>ERRATA</b></p> <p>A Prefeitura da Serra/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a errata referente ao: Extrato da Ata de Registro de Preços (052-053-054)/2019</p> <p>PROCESSO: 54.993/2018 Pregão Eletrônico: 336/2018</p> <p>Publicado no AMUNES de 08/04/2019.</p>		





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II. Regimento Interno**

**ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8)**

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 1º** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

**§1º** A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços, conforme art. 12, deste regimento.

**§2º** O Documento Orientador que norteará as discussões será o definido pelo Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde.

**§3º** As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal, Regional, Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

**§4º** O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 25 de abril de 2019.

**§5º** O registro dos dados da Conferência no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 25 de abril de 2019.

**CAPÍTULO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO TEMA**

**Art. 2º.** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) tem como tema: “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**” e como eixos temáticos:

I – Saúde como Direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

**CAPÍTULO III  
DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) a ser realizada nos **dias 11 e 12 de abril de 2019 na UNESC/Campus Serra, avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe - Serra/ES** e contará com 01 (uma) etapa para debate, elaboração, votação, acompanhamento de propostas e eleição de delegados (as) para a Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

**§1º** A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da Conferência Municipal respeitará o estabelecido na Resolução CNS 453, sendo 50% de Usuários do SUS, 25% de Trabalhadores da Saúde e 25% de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde, e ainda buscará promover o mínimo de 50% de mulheres do total de participantes.

**§2º** Será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais a todos os participantes nos termos da legislação e normas vigentes.

**§3º** As Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, serão Delegadas e Delegados natos à Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 4º** Na Etapa Municipal serão eleitos, de forma paritária, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, as Delegadas e os Delegados que participarão da



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Etapa Regional e da 9ª Conferência Estadual de Saúde no total de 44 delegados (as), sendo 22 usuários do SUS, 11 Trabalhadores/Profissionais de Saúde e 11 Gestores/Prestadores de Serviços, conforme estabelecido na Resolução CES 1070/2018.

§1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 15 de abril de 2019.

§2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 25 de abril de 2019.

§3º A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da Conferência.

§4º Serão eleitos/as ainda 20% de suplentes, para cada um dos segmentos que comporão à delegação para a Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª CNS (=8ª+8), caso os titulares não possam participar.

§5º O Conselho Municipal de Saúde da Serra deve indicar um representante da Delegação Municipal, dentre as Delegadas e Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Estadual.

§6º Só poderão participar das etapas subsequentes, na condição de Delegadas e Delegados, as pessoas que participarem 75% nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal conforme lista de presença.

**Art. 5º** A responsabilidade pela realização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), incluído o seu acompanhamento, será de competência do governo

Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 6º** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª CNS (=8ª+8) será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente (a) do Conselho Municipal de Saúde. Em caso de ausência ou impedimento do Secretário, será substituído pelo Subsecretário designado e o Presidente do Conselho pelo vice- presidente.

**Art. 7º** A Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será constituída por 04 momentos estratégicos:

- I - A Plenária de Abertura;
- II - Grupos de Trabalho;
- III - A Plenária Final;
- IV - Eleição de Delegados.

**§1º** Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidadas e Convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

**§2º** A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.

**§3º** O Relatório aprovado será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

**Art. 8º** A proposta de Regulamento da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde, e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8+8) será elaborada pela Comissão Organizadora e definida pela Resolução 460 do Conselho Municipal de Saúde, instância máxima de caráter permanente e deliberativo das políticas de saúde no âmbito municipal.

**Seção IV**

**DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 9º** A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será composta por 04 conselheiros titulares e 04 conselheiros suplentes, podendo contar com membros da Secretaria de Saúde para apoio técnico.

**§1º** A Comissão Organizadora será formada por membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

**§2º** A Comissão Organizadora será coordenada por um membro coordenador designado pela comissão organizadora.

**§3º** A Comissão Organizadora contará ainda com um Relator Geral, que será responsável por toda parte documental da Conferência, em especial a elaboração do Relatório Final a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, sendo este designado pelo Presidente (a) do Conselho Municipal de Saúde.

**§4º** A Comissão Organizadora poderá convidar outros atores para contribuir com o processo organizativo da Conferência.

**Seção V  
DOS PARTICIPANTES**

**Art. 10º** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com 300 Delegadas/os e convidadas/os, nos termos deste Regimento.

**§1º** A definição dos participantes buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- I – Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II – Étnico-Raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

III – Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV – Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V – Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas.

**Art. 11º** Os participantes da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I – Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;

II – Convidadas e Convidados, com direito a voz;

**Art. 12º** Os interessados em participar da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) como Delegados(as) por segmentos e convidados (as), deverão se inscrever no período de 18 de março à 05 de abril/2019, no horário de 8:00 h às 15:00 h, pelo link: <https://bit.ly/2TU4r4k>, limitado ao número de vagas previstos para cada um dos segmentos.

**§1º** É terminantemente proibido a inscrição de trabalhadores da saúde e gestores municipais nas vagas destinadas aos usuários, assim como, de gestores municipais nas vagas destinadas aos trabalhadores da saúde.

**§2º** O não preenchimento das vagas destinadas a qualquer dos segmentos não será impeditivo para realização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

**Art. 13º** O Conselho Municipal de Saúde da Serra e a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo primeiro do artigo primeiro deste regimento, deverá promover a ampla divulgação da conferência nos canais de comunicação disponíveis como, mídia escrita, falada e eletrônica.

**Seção VI  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 14º** As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º** A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de deslocamento do município até o local do evento dos delegados eleitos para as Etapas Regional e Estadual.

**Seção VII**

**DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO**

**Art. 15º** Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra, bem como as demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), assim como o monitoramento das propostas aprovadas.

**CAPÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º** Os casos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora “ad referendum” do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**ANEXO III. Regulamento**

**REGULAMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE  
E 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8), SERRA/ ES - 2019**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art.1º** Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), convocada pelo Decreto do Prefeito Municipal nº 4663 de 09 de abril de 2019, com Regulamento Interno aprovado na Plenária de abertura da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) no dia 11 de abril de 2019, na UNESC em Serra/ES.

**CAPÍTULO II  
DO TEMÁRIO**

**Art.2º** Nos termos do Regimento da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) tem como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

**Art.3º** O tema da Conferência, “Democracia e Saúde”, é considerado eixo transversal uma vez que deve ser debatido em todos os três (03) eixos temáticos que serão discutidos em três (03) Grupos de Trabalhos:

Grupo I: Eixo I: Saúde como direito

Grupo II: Eixo II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)

Grupo III: Eixo III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS

**CAPÍTULO III  
DA PROGRAMAÇÃO**

**Art.4º** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), terá a seguinte programação:

**Dia 11/04/2019**

13:00 - 15:00h: Credenciamento

13:40 - 14:40h: Abertura Oficial

15:10 -15:30h: Palestra

15:30 - 16:00h: Apresentação Cultural e Coffee break

16:00 -19:30h: Leitura do Regimento e leitura e aprovação do Regulamento

**Dia 12/04/2019**

13:00 - 15:00h: Inscrição de candidatos a delegados para a 9ª Conferência Estadual de Saúde

13:00 - 13:40h: Conferência Magna





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13:40 - 14:00h: Debate

14:00 - 16:00h: Debate nos Grupos de trabalho

16:00 - 16:20h: Coffee break

16:20 - 19:00h: Plenária Final - Aprovação das propostas dos grupos e leitura das moções. Eleição de delegados por segmento de usuários, trabalhadores, gestores/ prestadores para a Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e homologação dos delegados e Encerramento.

**CAPÍTULO IV  
DA PLENÁRIA**

**Art.5º** As Plenárias da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), terá como função deliberativa.

**Art.6º** A composição da mesa da Plenária da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), contará com representantes dos segmentos de Usuários, Trabalhadores da Saúde, Gestores e Prestadores de Serviços, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e um Coordenador da mesa, indicado pela Comissão Organizadora da Conferência.

**Art.6º** A composição da mesa da Plenária da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), contará com representantes dos segmentos: de representantes de Usuários, de representantes de Trabalhadores da Saúde e de representantes Gestores, Prestadores de Serviços, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e um Coordenador da mesa, indicado pela Comissão Organizadora da Conferência.

**Art.7 °** As votações serão realizadas com o levantamento dos crachás, auferindo-se o resultado por contraste, após o chamamento dos votos favoráveis, contrários ou de abstenção em relação à proposta destacada;

**§1º** Em caso de dúvidas quanto à decisão da Plenária, o coordenador da mesa poderá repetir a votação por contraste e, persistindo a dúvida, encaminhar a contagem dos

**§2º** Caso o número de abstenções na votação de determinada proposta destacada mostrar-se muito elevado, a Mesa poderá consultar a Plenária quanto à necessidade de abrir novas inscrições para UMA defesa de conteúdo A FAVOR e UMA DEFESA DE CONTEÚDO CONTRA, repetindo a votação após as novas intervenções, quando houver.

**CAPÍTULO V  
DA PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art.8º** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos.

**§1º** A definição dos participantes buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I – Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II – Étnico-Raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III – Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV – Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V – Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas.

**Art.9º** Os participantes da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I – Delegados, com direito a voz e voto;

II – Convidados e observadores, com direito a voz;

**Art.10º** Os interessados em participar da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), na qualidade de delegado, deverão ter suas inscrições efetivadas no período de 22 de março até o dia 09 de abril de 2019, através do site: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) pelo link: <https://bit.ly/2TU4r4k>., limitado ao número de vagas previstos para cada um dos segmentos.

**§1º** É terminantemente proibido a inscrição de trabalhadores da saúde e gestores municipais nas vagas destinadas aos usuários, assim como, de gestores municipais nas vagas destinadas aos trabalhadores da saúde.

**§2º** O não preenchimento das vagas destinadas a qualquer dos segmentos não será impeditivo para realização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

**§3º** A Comissão Organizadora poderá, se julgar necessário, solicitar a contribuição dos participantes convidados ou observadores para esclarecimentos técnicos.

**CAPÍTULO VI  
DOS DELEGADOS**

**Art.11** Participarão da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), na condição de delegados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- I. Representantes do segmento dos usuários do SUS;
- II. Representantes do segmento dos trabalhadores de saúde;
- III. Representantes do segmento de gestores/prestadores de serviço de saúde.

**§1º** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), será constituída por 300 delegados, distribuídos da seguinte forma:

- I. Usuários: 150 delegados (50%);
- II. Trabalhadores de saúde: 75 delegados (25%);
- III. Gestores/ prestadores de serviços de saúde: 75 delegados (25%).

**§2º** Para participar na qualidade de delegado, os inscritos deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir idade mínima de 18 anos;
- II. Residir no município da Serra - no caso de representante dos usuários - ou representar entidades com sede e atuação no município.

**§3º** Os trabalhadores de saúde - públicos ou privados - vinculados ao SUS, somente poderão participar da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), no segmento de trabalhadores de saúde.

**SEÇÃO I  
DOS DELEGADOS NATOS**

**Art.12** São delegados natos para participar na etapa municipal os 48 membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde da Serra, com vagas assim distribuídas:

- I. Usuários: 24 delegados;
- II. Trabalhadores de saúde: 12 delegados;
- III. Gestores/prestadores de serviços de saúde: 12 delegados.

**SEÇÃO II  
DOS CONVIDADOS E OBSERVADORES**

**Art.13** Serão disponibilizadas para convidados e observadores 10% das vagas do total de credenciados e não dos delegados para participar da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

**CAPÍTULO VII  
DO CREDENCIAMENTO**

**Art.14** O credenciamento dos delegados inscritos previamente e os demais que se apresentaram no credenciamento até às 15:00h, com o objetivo de participar como delegado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

convidados e observadores da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), do Município da Serra-ES, será realizado no dia 11 de abril de 2019, até as 15h00min (Apresentação de documento de identificação com foto).

**§1º** No ato do credenciamento, os participantes receberão os materiais/documentos que irão subsidiar as discussões, bem como, um crachá para identificação.

**Parágrafo Único.** A guarda do material recebido é de responsabilidade exclusiva do participante e em nenhuma hipótese será reposto. Também não será fornecido 2ª via do crachá.

**CAPÍTULO VIII  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.15** Nos termos do Regimento da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) terá a seguinte organização:

- I. Abertura Oficial;
- II. Plenária de Abertura;
- III. Leitura do Regimento, leitura e aprovação do regulamento
- IV. Palestra Magna;
- V. Grupos de Trabalho;
- VI. Plenária Final;
- VII. Eleição dos Delegados.

**§1º** A Plenária de abertura é uma sessão solene, deliberativa, para dar início à Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), e de acesso às autoridades, à representantes de instituições e entidades públicas e privadas, aos Delegados (as), Convidados (as) e de debate.

**§2º** A Palestra Magna têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno da temática da Conferência.

**§3º** Os Grupos de Trabalho são uma instância de deliberação, discussão, apresentação e votação das propostas e diretrizes que serão apresentadas a Plenária Final para homologação e/ou deliberação.

**§4º** A Plenária final é uma sessão deliberativa que tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar e homologar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.

**§5º** A eleição dos Delegados (as) é a última instância da conferência, que tem como objetivo a eleição de delegados (as) para a 9ª Conferência Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO VIX**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

**Art.16** Serão consideradas como instâncias deliberativas da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8):

I – Os Grupos de Trabalhos;

II – As Plenárias.

**Art.17** As sessões plenárias serão abertas a todos os participantes da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8):

I - Os Delegados credenciados, com direito a voz e voto;

II - Os Convidados e observadores, com direito a voz;

**Art.18** Para efeito da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), compreende-se:

- I. Diretriz: enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política; e
- II. Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

**CAPÍTULO X  
DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art.19** Os Grupos de Trabalho (GT), em número de três (03), são instâncias de debate e apresentação das diretrizes e propostas de âmbito municipal que constarão no Relatório Consolidado Municipal da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

**§1º** A distribuição dos delegados nos Grupos de Trabalho será feita no momento da assinatura da lista de presença no dia 12 de abril de 2019, obedecendo a paridade entre os segmentos do Conselho Municipal de Saúde para cada Grupo de Trabalho:

I. Usuários: 50% delegados;

II. Trabalhadores de saúde: 25% delegados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

III. Gestores/prestadores de serviços de saúde: 25% delegados.

**§2º** Os convidados e observadores poderão participar nos Grupos de Trabalho com direito a voz.

**Art.20** Os Grupos de Trabalho (GT) contarão com a seguinte organização:

- I. A instalação dos debates ocorrer com os (as) credenciados (as) presentes;
- II. A votação ocorrerá com qualquer número de presentes no Grupo de Trabalho;
- III. As atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de organizar as discussões dos Grupos de Trabalho, controlar o tempo e organizar a participação dos (as) credenciados (as), e será composta por:
  - Coordenadora ou Coordenador Titular, indicado pela Comissão Organizadora;
  - Coordenadora ou Coordenador Adjunto, indicado entre os participantes do GT;
  - Relator, indicado entre os participantes do GT;
  - Facilitadores, indicado pela Comissão Organizadora.

**Art.21** Cada Grupo de Trabalho discutirá um eixo temático nos termos do Art. 2º deste Regulamento e de acordo com o Documento Orientador do CNS e deliberará sobre as diretrizes e propostas relacionadas ao tema do eixo e ao eixo transversal.

**Art.22** Instalado os GT, a mesa coordenadora dos trabalhos procederá da seguinte forma:  
Coordenadores:

- I. Promover a leitura do documento norteador e conduzirá a discussão do tema do eixo temático e do eixo transversal;
- II. Promover a leitura das propostas e diretrizes referente ao seu respectivo eixo temático e ao eixo transversal;
- III. Mediar as discussões de forma a permitir ampla participação;
- IV. Solicitar ajuda da comissão organizadora quando necessário.

Facilitadores:

- I. Esclarecer quanto à dinâmica do grupo;
- II. Facilitar a discussão do tema alocado para o grupo;

Relatoria:

- I. Consultará o Plenário do GT sobre os destaques e registrará os nomes dos proponentes.
- II. Redigir e apresentar relatório e propostas definidas pelo grupo para apresentação na plenária;

**Art.23** Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

**§1º** Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o autor do mesmo terá 01 (um) minuto para defender sua proposta.

§3º Após a defesa da proposta será conferido 01 (um) minuto para o participante que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.

§4º Será permitida uma segunda manifestação por 01 (um) minuto, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.

§5º Caso o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

**Art.24** A votação será realizada da seguinte forma:

- I. Serão consideradas aprovadas as diretrizes e propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis, sendo homologadas na Plenária Final, compondo o Relatório Final da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);
- II. Serão encaminhadas à Plenária Final as propostas que obtiverem de 31% a 69% de votos favoráveis, para deliberação;
- III. As propostas que obtiverem abaixo de 30% de votos favoráveis serão consideradas não aprovadas e não irão para a Plenária Final, mas constarão do relatório final da etapa municipal.

**CAPÍTULO XI  
DAS PROPOSTAS**

**Art.25** As propostas se darão da seguinte forma:

I – Cada Grupo de Trabalho encaminhará, em formulário próprio, à Plenária Final propostas, identificando o seu respectivo Eixo Temático;

II - Serão aceitas propostas sobre o Tema Central e os Eixos Temáticos, abordando diretrizes para as Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Saúde;

**Art.26** As propostas dos Grupos de Trabalho à partir de 70% serão aprovadas automaticamente e serão lidas e homologadas na Plenária Final.

**Art.27** As propostas que obtiverem votos favoráveis entre 31% a 69% serão apreciadas e votadas na Plenária Final.

**Parágrafo Único.** As propostas aprovadas serão encaminhadas à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução nº 1070/2018 do Conselho Estadual de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CAPÍTULO XII**  
**DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS REGIONAIS/ESTADUAL**

**Art.28** Cada segmento se reunirá separadamente para eleger os candidatos inscritos para a eleição dos Delegados que participarão das Conferências Regional e Estadual, dentro do quantitativo estabelecido pela Resolução nº 1070/2018 do Conselho Estadual de Saúde, sendo composto por:

I – 22 Vagas (Titulares) e 20% (Suplente) para o segmento dos Usuários;

II - 11 Vagas (Titulares) e 20% (Suplente) para o segmento dos Trabalhadores;

III- 11 vagas (Titulares) e 20% (Suplente) para o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde.

**§1º** Os delegados representantes de usuários e trabalhadores de saúde não poderão ter cargo de direção, chefia e assessoria direta do SUS, segundo Resolução nº 453/2012 do CNS, assim como não poderão ter grau de parentesco de 1º grau com gestores do SUS.

**§2º** As inscrições para delegados serão realizadas no dia 12/04 no horário de 13 às 15h e só terá direito a se candidatar a delegado para as etapas regional e estadual quem tiver 75% de permanência na etapa municipal.

**CAPÍTULO XIII**  
**DAS MOÇÕES**

**Art.29** Serão disponibilizados no dia 11/04/19 pela comissão organizadora, formulários próprios para as moções, para uso exclusivo dos participantes credenciados e devem ser apresentadas a comissão organizadora até o início da Plenária Final do dia 12 de abril de 2019.

**§1º** Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 20% dos participantes credenciados.

**§2º** A Comissão Organizadora e Relatoria organizará as moções recebidas, conferindo as assinaturas anexadas.

**§3º** O coordenador da mesa procederá à leitura das moções que farão parte do Relatório Final da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

**Parágrafo Único.** Concluída a leitura das moções, encerrar-se-á a sessão da Plenária Final da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art.30** Serão conferidos certificados aos participantes que obtiverem 75% de frequência.

**Art.31** As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal, Regional/Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

**Art.32** O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual e para os conferencistas até 25 de abril de 2019.

**Art.33** O registro dos dados sobre a Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) no SIACS será feito pelo Conselho Municipal de Saúde do município da Serra/ES até 25 de abril de 2019.

**Art.34** Na Etapa Municipal serão eleitos, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da 9ª Conferência Estadual, conforme a Resolução no 453/2012.

**Art.35** O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde da Serra à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 15 de abril de 2019.

**Art.36** As despesas referentes ao traslado dos delegados para participação na Etapa Estadual ficarão sob responsabilidades do Município. A hospedagem e alimentação ocorrerão sob responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 37** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Plenária da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

Serra/ES, 11 de abril de 2019.

Adriana Batista Vidal Zardini  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO IV – Relação dos Delegados Eleitos**

**Segmento: Gestor/Prestador**

<b>Titulares</b>
Adriana Batista Vidal Zardini
Anderson Muniz
Ariadna Ferreira
Clarice Sampaio Cunha
Euzilene da Silva Rodrigues
Lucia Santos Gonçalves
Manuza Paixão Rodrigues
Maria da Penha Gaspar
Mariana Meneguelli D'agustinho
Raphaela Schmidt Ferreira
Sheila Moschen
<b>Não foram indicados Suplentes</b>

**Segmento: Trabalhador**

<b>Titulares</b>
Alberto dos Santos Nogueira
Ana Simplicio
Carla de Oliveira Maria
José Henrique do Rosário Baldan
Lucimara Vieira Nunes
Maria do Carmo Balduíno
Nívia Alves Mota
Rosangela de França
Rossana Bezerra de Rezende
Tereza Soares da Silva Rocha
Zenith Martha Gagno Azoulin
<b>Suplentes</b>
Sunny Baty Santos Bastos
Dirce Ferreira de Melo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Segmento: Usuários**

<b>Titulares</b>
Antonio Carlos do Nascimento
Daniel Santos da Cruz
Elci Lobão Medeiros
Gabriele dos Santos Silva
Guilherme Ribeiro de Souza lima
Jeovany Mendonça
José Lourenço dos Santos
Juvenal Carneiro
Layza Lima
Luis Felipe Dutra Avelar
Marcos Roberto Correa
Maria de Loudes Leppaus
Marluce Ferreira da Cruz
Mauro Natalicio de Souza
Monica Fernandes Rodrigues
Nero Paulino do Carmo
Neuza de Souza dos Santos
Ozana Maria Rodrigues de sa
Rosemberg Moraes Caetano
Sabrina Alves Silva
Sebastião Cancio Pereira Junior
Teófilo Roberto de Souza
<b>Suplentes</b>
Izania Moraes
Marcos dos Santos Martins
Moyses de Jesus
Roseane Coelho Costa